



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6655 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - A alínea “e”, do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 978, de 02/12/2008, alterado pelo Decreto nº 2454, de 26/03/2012, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos, ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Itaperuna-RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 08 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL